



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 140/2021 - Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**“Gabinete da Prefeita”**

**PORTARIA**  
**Nº 109/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 42 inciso III alínea “b” da Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de outubro de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10 Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, o Senhor **SILAS PESSOA BATISTA DOS SANTOS**, CI/RG 3.901.951-SSDS/PB, CPF/MF nº. 098.587.964-55, para em comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2021.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
**Prefeita Constitucional**

**PORTARIA**  
**Nº 110/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 36 inciso II

alínea “a” da Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de outubro de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10 Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, o Senhor **ALAN BATISTA DA SILVA**, CI/RG 4.048.997-SSDS/PB, CPF/MF nº. 124.694.884-27, para em comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARTE E CULTURA**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Cultura, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2021.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
**Prefeita Constitucional**

**PORTARIA**  
**Nº 111/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 34 inciso V alínea “a” da Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de outubro de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10 Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, a Senhora **MANOELA LAUREANO GALVÃO DA SILVA**, CI/RG 4.708.247-SSDS/PB, CPF/MF nº. 110.129.364-06, para em comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL ESCOLAR**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de educação, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2021.



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 140/2021 - Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 112/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 28 inciso II alínea "b" da Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de outubro de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10 Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, a Senhora **VANESSA VIEIRA DA SILVA**, CI/RG 4.138.445 SSDS/PB, CPF/MF nº. 704.114.564-66, para em comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de administração, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2021.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 113/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 38 inciso III alínea "c" da Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de outubro de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10 Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, a Senhora **SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS**, CI/RG 4.232.595 SSDS/PB, CPF/MF nº. 262.136.088-26, para em comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE VACINAS**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2021.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional